

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CRÉDITO PESSOAL ONLINE NO APLICATIVO

Estas são as condições gerais do Crédito Pessoal, solicitado e contratado por você. Leia atentamente estas condições gerais, que serão aplicáveis durante todo o período do contrato.

Omni - é a Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, com sede na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, São Paulo, CEP 01435-001.

1. EMPRÉSTIMO. Ao assinar digitalmente, mediante confirmação da senha pessoal e do código do token, você: (i) concorda com as condições e termos desta contratação, declarando não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo; e (ii) declara possuir condição econômico-financeira para pagar mensalmente o valor das parcelas da contratação sem comprometer o seu sustento e da sua família; (iii) deverá ficar atento para os riscos decorrentes da contratação em meio eletrônico que, apesar da contínua atuação da Omni para preservar a integridade, a segurança e o sigilo das operações realizadas, pode ser vulnerável à ação de terceiros, especialmente quando realizada por meio da internet.

1.1. Você pagará à Omni, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a dívida em dinheiro, líquida, certa e exigível, nos seus respectivos vencimentos, correspondente ao valor total emprestado, acrescido dos juros remuneratórios à taxa efetiva mensal indicada, capitalizados mensalmente, desde a data da liberação até o vencimento das parcelas, sendo o pagamento efetuado por meio de: a) débito recorrente no cartão de crédito Trigg, bandeira Visa de sua titularidade informada no momento da contratação ou b) boleto bancário;

1.1.1. O boleto bancário será disponibilizado mensalmente nos canais eletrônicos da Omni e no site de solicitação do empréstimo. Se você desejar, a Omni poderá encaminhar o boleto bancário no endereço eletrônico ou o código de barras no seu celular, por meio de SMS, utilizando as informações concedidas por você no cadastro.

1.1.2. No caso de débito recorrente no cartão de crédito Trigg, você a) expressamente autoriza a Omni, até que ocorra a liquidação integral da operação, a proceder ao débito do valor das parcelas, no cartão de crédito Trigg informado no momento da contratação, em caráter irrevogável e irretratável, inclusive e, se for o caso, dos encargos decorrentes da mora e b) obriga-se a prover o respectivo cartão de crédito com limite suficiente e imediatamente disponível para efetivação desses débitos, na data da sua exigibilidade.

2. TARIFAS E DESPESAS. Você solicita expressamente a contratação do serviço de cadastro, que consiste na realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais necessárias ao início de relacionamento decorrente da contratação desta operação, e a inclusão da respectiva tarifa no empréstimo, sujeitando-a aos encargos previstos na contratação.

2.1 Se após a liberação do empréstimo, você solicitar outros serviços à Omni, deverá pagar as respectivas tarifas, conforme valores divulgados na tabela de serviços disponível no site e nos demais canais de atendimento.

2.2. Você autoriza a Omni a também incluir no empréstimo, mediante a incidência dos encargos previstos na contratação, e efetuar os pagamentos aos beneficiários, por sua conta e ordem: a) Imposto sobre Operações Financeiras – IOF incidente sobre esta operação, calculado com base no valor presente de cada parcela, conforme legislação em vigor e b) contratação de seguro relacionado a esta operação.

3. AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA. Você poderá solicitar à Omni o pagamento antecipado da dívida, total ou parcial. Nesse caso, você está ciente de que poderá haver desconto proporcional da dívida e que o valor será calculado com a utilização da taxa de juros contratada.

4. VENCIMENTO ANTECIPADO. A Omni poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, independentemente de aviso, sendo exigível o pagamento do principal e dos encargos, se você atrasar o pagamento das parcelas ou descumprir qualquer obrigação prevista neste contrato.

5. ATRASO NO PAGAMENTO. Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, você obriga-se a pagar, desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, o valor da obrigação vencida, acrescido de juros remuneratórios à taxa de mercado do dia do pagamento, multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, bem como as despesas de cobrança, judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, envio de SMS, notificações, protesto e inclusão dos seus dados nos órgãos de proteção ao

crédito. Da mesma forma, você será reembolsado pela Omni das despesas que tiver com a cobrança de qualquer obrigação não cumprida. **5.1.** Em caso de atraso no pagamento, a Omni poderá incluir o seu nome nos órgãos de proteção ao crédito.

6. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (SCR). Para fins de supervisão do risco de crédito e do intercâmbio de informações com outras instituições financeiras, você autoriza a Omni a, qualquer tempo, consultar e registrar, junto ao SCR, informações sobre o valor de suas dívidas a vencer e vencidas, bem como de coobrigações e garantias prestadas. Você está ciente de que a consulta ao SCR pela Omni depende desta prévia autorização e que poderão ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo Banco Central do Brasil. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pela Omni, você poderá pedir correção, exclusão ou registro de anotação, mediante solicitação escrita e fundamentada à Omni.

7. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES. Autorizo expressamente a Omni a compartilhar minhas informações cadastrais e financeiras com empresas do mesmo grupo econômico visando subsidiar decisões de crédito e negócios.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: Você declara e se compromete: a) que os recursos decorrentes desta operação não serão destinados a quaisquer finalidades ou projetos que possam causar danos sociais e que não atendam rigorosamente as normas legais e regulamentares no âmbito social e ambiental; b) independente de culpa, a ressarcir a Omni de qualquer quantia que a mesma seja obrigada a pagar em decorrência do descumprimento desta cláusula. .

9. LIMITE DE CRÉDITO: O limite de crédito pré-aprovado, informado no aplicativo para celular do seu Cartão de Crédito Trigg poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Omni, mediante comunicação no aplicativo para celular do seu Cartão de Crédito Trigg ou outro meio.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES. Você autoriza a Omni a realizar contatos por meio de e-mail, telefone, SMS e correspondência, dentre outros meios, inclusive para ofertar produtos e serviços.

10.1. Você fica obrigado a comunicar a Omni a alteração de seu endereço, e-mail e qualquer outro dado cadastral.

10.2. Você autoriza a Omni a ceder os créditos decorrentes desta operação independentemente de comunicação.

10.3. Você autoriza expressamente a Omni a compensar, a qualquer tempo, o valor da dívida desta operação com eventuais valores devidos pela Omni à Você, sendo que a compensação representará quitação de tais valores às partes.

10.4. **VOCÊ DECLARA QUE:** 1) previamente à contratação desta operação teve ciência do Custo Efetivo Total – CET, bem como está ciente de que o quadro inicial dessa operação serve como planilha de cálculo do CET; 2) todas as informações constantes do cadastro são verdadeiras e 3) leu previamente estas condições e não tem nenhuma dívida sobre o seu conteúdo ou sobre as autorizações que concedeu.

10.5. Você opta pelo foro da Comarca do local de emissão deste instrumento ou do seu domicílio para eventual discussão sobre essa contratação.

Central de Relacionamento: 4004-3500 capitais e regiões metropolitanas 0800 0987 653 demais regiões - de 2º a sáb das 8h às 20h | SAC: 0800 727 0885 e Deficiente Auditivo: 0800 888 3588, todos os dias, 24h | Se não fica satisfeito, ligue para Ouvidoria: 0800 701 0412, dias úteis das 9h as 17h |

Fale Conosco: www.omni.com.br